



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 6 de maio de 2020



Série

Número 85

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS
PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL
E CIDADANIA

Portaria n.º 186/2020

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Primeira Travessa da Olaria, Edifício Quinta D. João II, 2.º O, Caniço, município de Santa Cruz, registado na empresa pública denominada IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/637/11, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 11.257,52.

Portaria n.º 187/2020

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Estrada Monumental n.º 318, Edifício Lido Sol 5.º andar fração H-5, município do Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/471/09, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 12.840,83.

Portaria n.º 188/2020

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Bela de São Tiago, n.º 4, 1.º piso, fração F, município do Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/417/08, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 12.838,77.

Portaria n.º 189/2020

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Largo de São Sebastião n.º 1, 2 e 3, Edifício Pandemonium, 1.º andar, município de Câmara de Lobos, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/681/14, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 11.367,53.

Portaria n.º 190/2020

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Dr. Alberto de Araújo n.º 55 - B, freguesia de município de Câmara de Lobos, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/638/11, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 11.252,02.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E
SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL
E CIDADANIA**

Portaria n.º 186/2020

de 6 de maio

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Regime Jurídico da Administração Financeira do Estado) e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Primeira Travessa da Olaria, Edifício Quinta D. João II, 2.º O, Caniço, Santa Cruz, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/637/11, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 11.257,52 (onze mil, duzentos e cinquenta e sete euros e cinquenta e dois cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020	€ 2.458,57;
Ano económico de 2021	€ 3.739,82;
Ano económico de 2022	€ 3.777,21;
Ano económico de 2023	€ 1.281,92;

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2020 estão inscritas no Orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 387, Projeto 51181, Medida 026, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
3. As verbas necessárias para os anos económicos de 2021 a 2023 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
4. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 28 dias do mês de abril de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

Portaria n.º 187/2020

de 6 de maio

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Regime Jurídico da

Administração Financeira do Estado) e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Estrada Monumental n.º 318, Edifício Lido Sol 5.º andar fração H-5, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/471/09, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 12.840,83 (doze mil, oitocentos e quarenta euros e oitenta e três cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020	€2.587,32;
Ano económico de 2021	€4.263,63;
Ano económico de 2022	€4.306,27;
Ano económico de 2023	€1.683,61;

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2020 estão inscritas no Orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 387, Projeto 51181, Medida 026, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
3. As verbas necessárias para os anos económicos de 2021 a 2023 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
4. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 28 dias do mês de abril de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

Portaria n.º 188/2020

de 6 de maio

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Regime Jurídico da Administração Financeira do Estado) e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Bela de São Tiago, n.º 4, 1.º piso, fração F, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/417/08, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 12.838,77 (doze mil, oitocentos e trinta e oito euros e setenta e sete cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020 € 2.655,41;
 Ano económico de 2021 € 4.263,63;
 Ano económico de 2022 € 4.306,27;
 Ano económico de 2023 € 1.613,46;

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2020 estão inscritas no Orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 387, Projeto 51181, Medida 026, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
3. As verbas necessárias para os anos económicos de 2021 a 2023 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
4. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 28 dias do mês de abril de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

Portaria n.º 189/2020

de 6 de maio

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Regime Jurídico da Administração Financeira do Estado) e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Largo de São Sebastião n.º 1, 2 e 3, Edifício Pandemonium, 1.º andar, Câmara de Lobos, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o

número ARR/681/14, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 11.367,53 (onze mil, trezentos e sessenta e sete euros e cinquenta e três cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020 € 2.482,60;
 Ano económico de 2021 € 3.776,36;
 Ano económico de 2022 € 3.814,13;
 Ano económico de 2023 € 1.294,44;

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2020 estão inscritas no Orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 387, Projeto 51181, Medida 026, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
3. As verbas necessárias para os anos económicos de 2021 a 2023 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
4. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 28 dias do mês de abril de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

Portaria n.º 190/2020

de 6 de maio

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Regime Jurídico da Administração Financeira do Estado) e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Dr. Alberto de Araújo n.º 55 - B, freguesia de Câmara de Lobos, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/638/11, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 11.252,02 (onze mil, duzentos e cinquenta e dois euros e dois cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

- Ano económico de 2020 € 2.457,37;
Ano económico de 2021 € 3.737,99;
Ano económico de 2022 € 3.775,37;
Ano económico de 2023 € 1.281,29;
2. As verbas necessárias para o ano económico de 2020 estão inscritas no Orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira., EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 387, Projeto 51181, Medida 026, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
3. As verbas necessárias para os anos económicos de 2021 a 2023 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

4. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 28 dias do mês de abril de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)